

---

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 469/2025**

**Objeto: Aquisição de réguas de gases medicinais, para atender as demandas de manutenções corretivas, reformas e/ou ampliações de leitos do Hospital Municipal São José.**

**ESCLARECIMENTOS:**

**Recebido em 25 de novembro de 2025 às 13h13min (documento SEI nº 27623178).**

**1º Questionamento:** "1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?"

**Resposta:** Informamos que será aceito o preenchimento da marca constando o nome da empresa/fabricante, bem como, o preenchimento da marca como "própria", no caso da proponente ser a fabricante.

---

**2º Questionamento:** "2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?"

**Resposta:** Conforme art. 12, § 2º, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações): "§ 2º É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)". Sendo assim, informamos que a empresa poderá enviar documentos assinados digitalmente, desde que a mesma seja passível de autenticação.

---

**3º Questionamento:** "3) Qual será a vigência do contrato? Tendo em vista que não identificamos essa informação no edital."

**Resposta:** Conforme leitura ao ANEXO IV do Edital (Minuta do Contrato): "CLÁUSULA QUINTA - Prazos e forma de execução do objeto - 5.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato."

---

**4º Questionamento:** "4) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo do acessórios?"

**Resposta:** Conforme leitura ao item 6 do Edital: "DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO (...) 6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 6.6.1 - valor unitário do item. 6.6.2 - marca." Ou seja, no momento do preenchimento da proposta no sistema eletrônico, não é possível inserir maiores informações. Razão pela qual a marca a ser cadastrada deverá corresponder ao objeto principal. No momento da apresentação da proposta de preços, quando da convocação do anexo, a proposta deverá ser apresentada com todas as informações do produto a ser adquirido.

---

**5º Questionamento:** "5) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?"

**Resposta:** Conforme leitura ao ANEXO IV do Edital (Minuta do Contrato): "Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Hospital Municipal São José, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominado CONTRATANTE".

---

**6º Questionamento:** "6) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo."

**Resposta:** Informo que após o encerramento da etapa de lances, serão convocadas as propostas de preços das empresas arrematantes, via sistema eletrônico, em campo próprio de o sistema, disponível na plataforma ComprasNet. Caso classificadas, serão convocados os documentos de habilitação da mesma forma.

---

**7º Questionamento:** "7) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?"

**Resposta:** Cumpre esclarecer que o Balanço Patrimonial não compõe o roll de documentos de habilitação exigidos no presente certame.

---

**8º Questionamento:** "8) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?"

**Resposta:** Conforme leitura do item 6 do Edital: "6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO (...) 6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens."

---

**9º Questionamento:** "9) Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global dos itens/lote?"

**Resposta:** Conforme leitura ao item 6 do Edital: "6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO (...) 6.2 - Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO."

---

**10º Questionamento:** "10) Para procedimento de cadastro da proposta, o registro de valor deve ser unitário, mensal ou global?"

**Resposta:** Conforme leitura ao item 6 do Edital: "6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO (...) 6.2 - Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO."

---

**11º Questionamento:** "11) O objeto licitado se trata de um novo fornecimento do órgão? Caso negativo, poderia nos informar qual o atual fornecedor do objeto licitado ? Caso tenha mais de um, favor especificar."

**Resposta:** Informa-se que todas informações de contratações públicas anteriores estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Joinville.

Atenciosamente,

Giovanna Catarina Gossen

Pregoeira

Portaria nº 513/2025 - SEI nº 27355692



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27623509** e o código CRC **50F98B4F**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

25.0.226982-7

27623509v9